



LEI Nº 1.156, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de Oliveira” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 891.000,44
Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos)
Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de



Oliveira”

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2020 R\$ 891.000,44

Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos)

Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de Oliveira”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 891.000,44

Total da Suplementação

R\$ 891.000,44

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

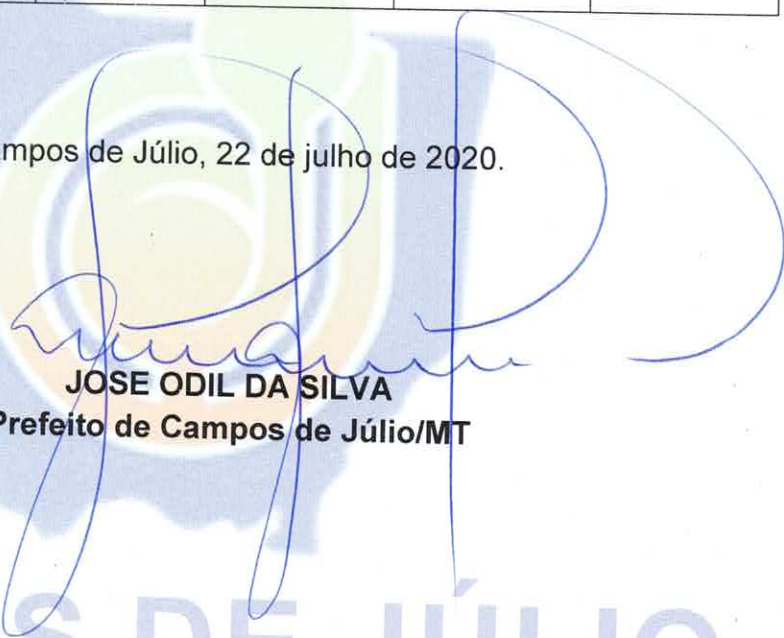


ANEXO I DA LEI Nº. 1.156/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	1.203.222,17	3.268.034,82

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária vem por meio deste publicar a infração referente ao combate do COVID-19, segundo Decreto 048/2020 e Lei Municipal 2557/2020.

- NOME: LEIDE LAURA DELGADO DA COSTA LIMA

CPF: 017.726.681-33

ENDEREÇO: AV. BEIJA FLOR, 582- RECANTO DOS PÁSSAROS I

*AGLOMERAÇÃO EM RESIDÊNCIA.

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORDA DE SALLES E CIA LTDA

Objeto: prestação de serviços com caminhão pipa com capacidade de 15.000 litros, equipados com rastreador, para atender as necessidades do município.

Valor: R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 22 de Julho de 2020.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DO PREGÃO N° 077/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA PREDIAL, na modalidade pregão (presencial) n° 077/2020, no dia 05 de AGOSTO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 22 de julho de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°. 092/2019, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
SISTEMA DE GESTÃO EM PONTO ELETRÔNICO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 1° de Agosto de 2020.

Data da Assinatura: 22 de Julho de 2020

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2020/CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA N° 012/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal N° 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 22 de Julho de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Convocação da 1ª Suplente **KÁCIA APARECIDA COIMBRA**; por meio do ofício n° 041/2020/CMDCA, ao qual respondeu por e-mail no dia 14/07/2020, que está residindo na cidade de Canarana-MT, onde assumiu concurso como Assistente Social e por este motivo não tem condições de assumir tal suplência; Convocação da 2ª Suplente **FERNANDA SILVA CÂNDIDO SEIDEL**; por meio do ofício n° 043/2020/CMDCA, ao qual respondeu tanto por telefone quanto por e-mail no dia 16/07/2020 que não tem interesse em assumir tal suplência pois assumiu concurso da SEDUC; Convocação do 3º Suplente **ADEMAR CARIA LIMA**; por meio do ofício n° 044/2020/CMDCA, ao qual respondeu por telefone e se apresentou pessoalmente na Sala dos Conselhos SMAS, onde protocolou o referido ofício e demonstrou interesse em assumir a suplência; Deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 22 de Julho de 2020 na Ata n° 012/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o Conselheiro Suplente Sr. **ADEMAR CARIA LIMA**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 22 de Julho de 2020.

VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ

Presidente CMDCA

□

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
LEI N° 1.156, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de Oliveira” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 891.000,44 Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos) Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de Oliveira” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 891.000,44 Valor Total: R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos) Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 891.000,44 (oitocentos e noventa e um mil e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.187 Construção da Unidade Básica de Saúde “Governador Dante de Oliveira”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 891.000,44

Total da Suplementação R\$ 891.000,44

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI Nº. 1.156/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	1.203.222,17	3.268.034,82

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº.117, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.153, de 22 de julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos